



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1388 PROJETO DE LEI: 137 / 2016
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 6.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTO, LEI Nº 6.464, DE 02 DE JULHO
DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES

ANDAMENTO

ENTRADA 31 / 10 / 16 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 1388/16 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: Unica QUORUM: _____
REGIME: URGÊNCIA ESPECIAL EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 120/16 - of. 308/16

RETORNO AO PLENARIO

DATA: _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6637/16-10m. 11/11/2016

VETO

SIM: _____ NÃO: _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

137
PROJETO DE LEI Nº 71/2016

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

RECEBI EM 31/10/2016
17h01m
JOSE LEANDRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.12	Secretaria Municipal da Fazenda
01.12.02	Encargos Especiais da Prefeitura
01.12.02.28	Encargos Especiais
01.12.02.28.846	Outros Encargos Especiais
01.12.02.28.846.0008	Encargos Especiais da Prefeitura Municipal
01.12.02.28.846.0008.0015	Pagamento de Acordos Extrajudiciais
01.12.02.28.846.0008.0015.3.3.90.93	Indenizações e Restituições
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$6.000.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

104
2

PPA

ANEXO II **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº. 0008**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº. 01.12.00**

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 101.620.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTES PROGRAMAS DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.12.02

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 846

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0008

AÇÕES – OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 6.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	6.000.000,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL): 0015 – PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.12.00

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 33.037.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTES PROGRAMAS DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Handwritten initials/signature

LDO

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.12.02

FUNÇÃO:
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 28

SUBFUNÇÃO:
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 846

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.000.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL): 0015 – PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 71/2016

Indaiatuba, em 31 de outubro de 2016.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 71/2016, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda, "**Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências.**"

Propõe-se a alteração no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, acrescentando a ação 0015 – Pagamento de Acordos Extrajudiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, visando a formalização de acordo judicial para pagamento de débito existente junto a empresa SIEM Informática Ltda – ME, nos termos da solicitação anexa.

Para fazer frente às despesas da alteração pretendida, propõe-se a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo o valor dos créditos coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação do exercício de 2016.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 31 de outubro de 2016.

À
SEGEM

Seguem os anexos II, III, V e VI do TCE para as devidas providências quanto à elaboração de Projeto de Lei visando à **ALTERAÇÃO** do PPA-Plano Plurianual, bem como da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que se refere ao **Programa nº 0008** – Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, através da inclusão da Ação **0015** – **Pagamento de Acordos Extrajudiciais**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal Fazenda**.

Referida modificação visa à **INCLUSÃO** da Ação classificada como Operação Especial **0015** – **Pagamento de Acordos Extrajudiciais** no exercício de 2016, visando à formalização de acordo para pagamento de débito existente junto à empresa **SIEM INFORMÁTICA LTDA. - ME** (antiga **SIADEN Informática Ltda**) – CNPJ: 62.006.333/0001-85, situação esta não prevista pela Secretaria Municipal da Fazenda quando da elaboração do PPA – Plano Plurianual.

Solicitamos que contemplem também no Projeto de Lei acima, a criação de dotação orçamentária, através da abertura de **crédito adicional especial** na LOA para 2016, relativa à inclusão supra, com as seguintes características:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.12	Secretaria Municipal da Fazenda
01.12.02	Encargos Especiais da Prefeitura
01.12.02.28	Encargos Especiais
01.12.02.28.846	Outros Encargos Especiais
01.12.02.28.846.0008	Encargos Especiais da Prefeitura Municipal
01.12.02.28.846.0008.0015	Pagamento de Acordos Extrajudiciais
01.12.02.28.846.0008.0015.3.3.90.93	Indenizações e Restituições
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
Valor = R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P. 10
P. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Os recursos hábeis para a abertura do crédito adicional especial acima referido serão aqueles provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2016.

ATENCIOSAMENTE

BRÁULIO ANTONIO LEITE
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 11
2

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1388 / 2016

Data da Entrada 31/10/2016 Hora da Entrada 17:01:00 Vencimento 15/12/2016

Proposição Número 137 / 2016

Proposição Projeto de Lei

REG. URG.
ESPECIAL

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Altera leis nºs 6.218/13, 6.464/15 e 6.520/15

Regime de Tramitação Urgência

An. comissões. SS. 311016

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 07/11/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 12
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 31/10/16, sob nº 134/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 138/16, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/10/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
B

PROCESSO Nº 1388 - PROJETO DE LEI Nº 137/2016

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2.015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.016, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.016, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antonio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
A

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antonio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da **Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antonio Sposito Junior
Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/15
9

PROCESSO Nº 1388 - PROJETO DE LEI Nº 137/2016

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2.015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.016, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.016, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 01 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/16
A

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

117
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei n.º 137/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 07/11/2016.

Mesa da Câmara Municipal

[Signature]
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente

Túlio José Tomass do Couto
Vice Presidente

[Signature]
Hélio Alves Ribeiro
Primeiro Secretário

[Signature]
Luiz Carlos Chiaparine
Segundo Secretário

Quarto, por
J.V.
07/11/16
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

M/B

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/11/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

119
B

Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 308/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 110/16 referente ao Projeto de Lei nº 137/16, que “Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de novembro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*pro
8*

AUTÓGRAFO Nº 110/16

PROJETO DE LEI Nº 137/16

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.12	Secretaria Municipal da Fazenda
01.12.02	Encargos Especiais da Prefeitura
01.12.02.28	Encargos Especiais
01.12.02.28.846	Outros Encargos Especiais
01.12.02.28.846.0008	Encargos Especiais da Prefeitura Municipal
01.12.02.28.846.0008.0015	Pagamento de Acordos Extrajudiciais
01.12.02.28.846.0008.0015.3.3.90.93	Indenizações e Restituições
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$6.000.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials/signature

PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.12.00

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIES

JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 101.620.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTES PROGRAMAS DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

123
97

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.12.02

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 846

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0008

AÇÕES – OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 6.000.000,00
-------------------------------	-------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

124
B

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	6.000.000,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL): 0015 – PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MS
A

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.12.00

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 33.037.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTE PROGRAMA DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/6
B

LDO

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.12.02

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 846

PROGRAMA:

ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 0015

META FÍSICA

PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL): 0015 – PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

127
8

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/12/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1028
97
Aut. Nº 110/16
P.L. Nº 137/16
Publ.: 11/11/16

LEI Nº 6.637 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa 0008 - Encargos Especiais da Prefeitura Municipal, fica acrescida a ação 0015 - Pagamento de Acordos Extrajudiciais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Handwritten initials

crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.12	Secretaria Municipal da Fazenda
01.12.02	Encargos Especiais da Prefeitura
01.12.02.28	Encargos Especiais
01.12.02.28.846	Outros Encargos Especiais
01.12.02.28.846.0008	Encargos Especiais da Prefeitura Municipal
01.12.02.28.846.0008.0015	Pagamento de Acordos Extrajudiciais
01.12.02.28.846.0008.0015.3.3.90.93	Indenizações e Restituições
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$6.000.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

Handwritten signature
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1030
98

PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.12.00

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA.

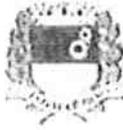
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 101.620.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTES PROGRAMAS DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1231
B

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

UNIDADE EXECUTORA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.12.02

FUNÇÃO:
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 28

SUBFUNÇÃO:
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 846

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

AÇÕES - OPERAÇÃO ESPECIAL
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 6.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	6.000.000,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL) 0015 - PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1132
8

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.12.00

OBJETIVO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO RESULTAM UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS

JUSTIFICATIVA

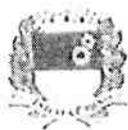
HÁ NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SOLVER COMPROMISSOS COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAGAMENTOS PONTUAIS DAS OBRIGAÇÕES	%	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 33.037.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTE PROGRAMA DECORRE DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO PARA PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS, SITUAÇÃO ESTA INEXISTENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

11 33
A

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.12.02

FUNÇÃO:
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 28

SUBFUNÇÃO:
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 846

PROGRAMA:
ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 0015

META FÍSICA	
PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100.00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.000.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA AÇÃO (OPERAÇÃO ESPECIAL) 0015 - PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO AQUELES PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1034
8

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 34 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09 / 12 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 08 / 12 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria